

**Despacho n.º 3991/2014**

Com vista à construção das Ligações Técnicas do SAR da Guarda (lote 1) — Subsistema de Pinzio, veio a sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., na qualidade de concessionária da gestão e exploração do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Alto Zêzere e Côa, criado pelo Decreto-Lei n.º 121/2000, de 4 de julho, apresentar ao Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, uma proposta de concretização dos bens a sujeitar a servidão administrativa a abranger pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a localizar nas freguesias de S. Pedro de Jarmelo e de Pinzio, respetivamente nos concelhos da Guarda e de Pinhel.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente as infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo despacho (2.ª série) n.º 2339/2007, de 14 de fevereiro, e das infraestruturas de abastecimento de água, de saneamento de águas residuais e de valorização de resíduos sólidos urbanos, cofinanciados pelo Fundo de Coesão no período de 2000-2006, cujos procedimentos de expropriação se iniciem após a entrada em vigor desse diploma, está prevista no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, aplicável à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas por força do n.º 1 do artigo 7.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição das servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º;

Considerando ainda os documentos emitidos pela Entidade Regional do Centro da Reserva Agrícola Nacional, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro e pela Administração da Região Hidrográfica do Norte, comprovativos do cumprimento dos regimes legais relativos, respetivamente, à Reserva Agrícola Nacional, à Reserva Ecológica Nacional e ao domínio hídrico;

Assim, no exercício das competências que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza no ponto *ii*) da alínea *b*) do n.º 1 do Despacho n.º 580/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de

13 de janeiro de 2014, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º, no artigo 3.º e no n.º 1 do artigo 7.º, todos do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da Informação n.º 1/GJ/2014, de 03/03/2014, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e as plantas anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 7773,44 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, implicando os seguintes encargos:

*a*) A ocupação permanente do subsolo na zona de instalação do emissário gravítico;

*b*) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50 metros, na faixa de servidão permanente com 3 metros de largura, com 1,5 metros para cada lado do eixo longitudinal da conduta;

*c*) A proibição de edificar qualquer construção, duradoura ou precária, na faixa de servidão permanente;

*d*) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura;

*e*) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta, com vista à aquífera ou outra finalidade.

3 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou a qualquer título possuidores dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer o ónus constituído, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária, para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta, instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

4 — O mapa e as plantas referidos no n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., sita na Rua Soeiro Viegas, 21, 2.º esq.-A, 6300-758 Guarda, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, N.º 107, 1099-052, Lisboa, nos termos previstos na Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto, que regula o acesso aos documentos administrativos e a sua reutilização.

5 — Os encargos com as servidões administrativas resultantes deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Zêzere e Côa, S. A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

6 de março de 2014. — O Diretor-Geral, *Paulo V. D. Correia*.

Ligações técnicas do SAR da Guarda (Lote 1) — Subsistema de Pínzio

Servidão administrativa

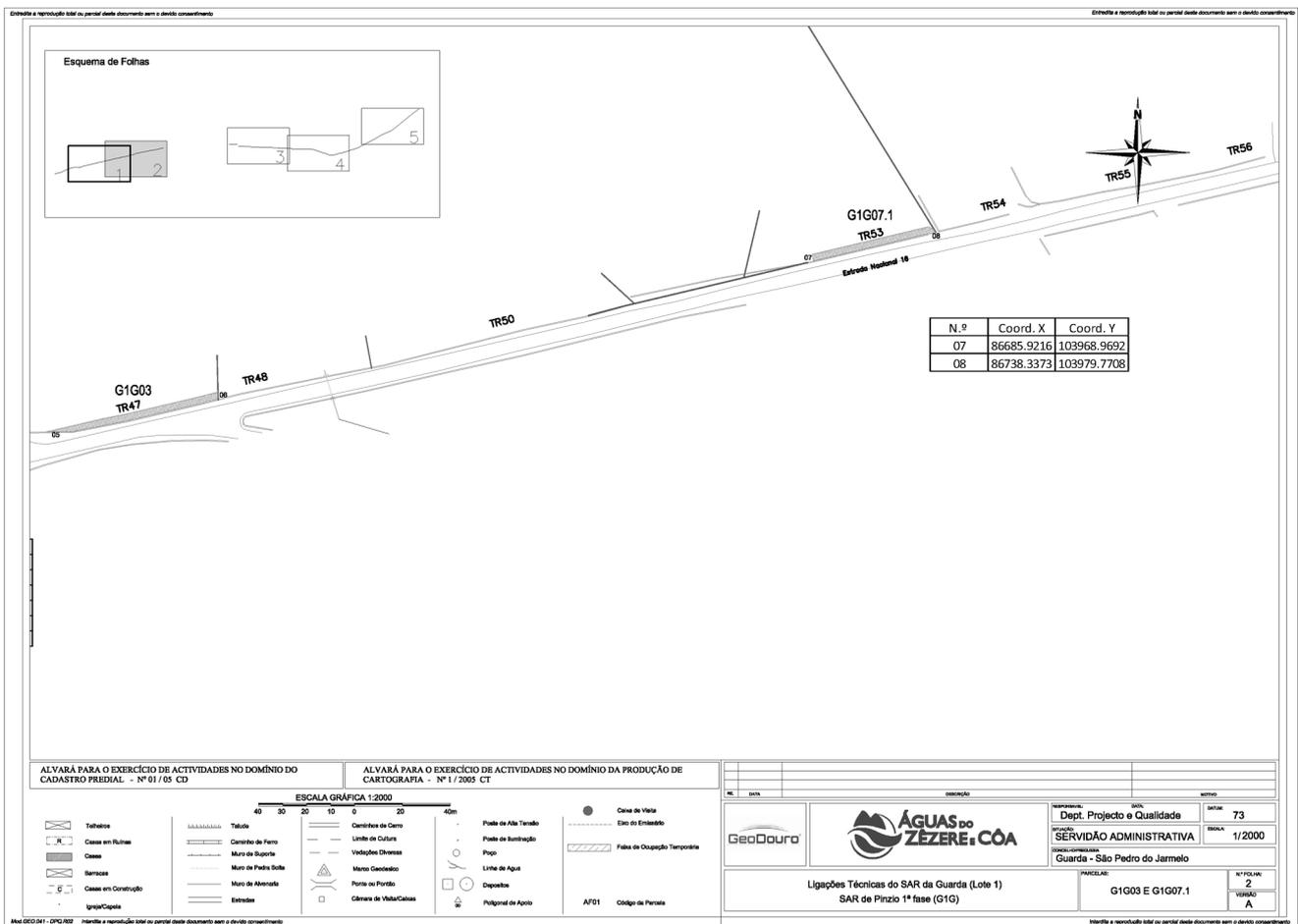
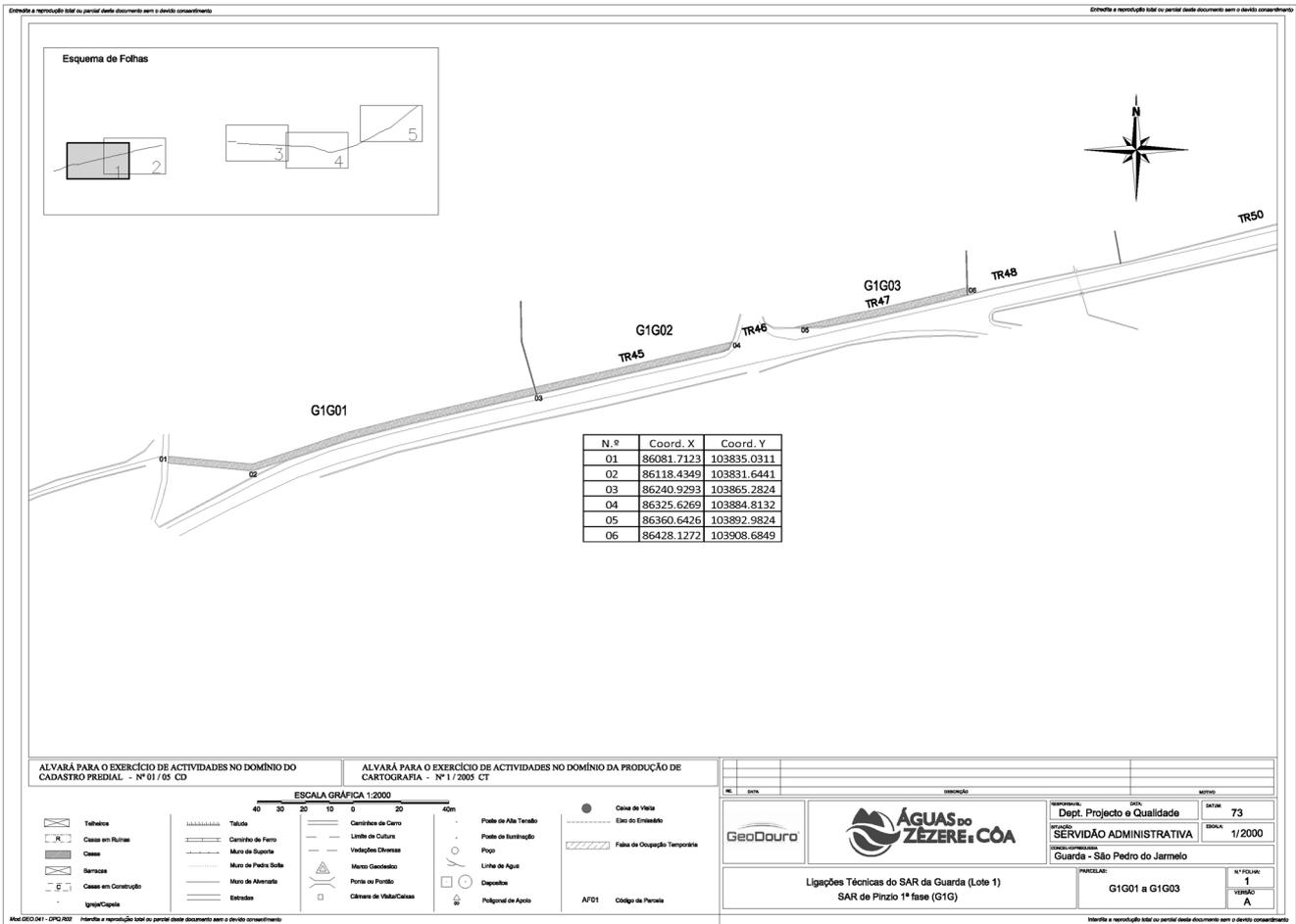
Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
G1G01	Proprietário: Pedro Marques Francisco, Granja, 6300-210 Jarmelo S. Pedro.	Guarda/Jarmelo S. Pedro	778/Rústico	Omisso.	REN.	REN.	N: caminho público. S: estrada nacional. NAS: herdeiros de João Mateus. POE: caminho público.	492,05
G1G02	Proprietário: Antónia Pires, 6300-210 Jarmelo S. Pedro.	Guarda/Jarmelo S. Pedro	777/Rústico	497/20021121	REN.	REN.	N: José Francisco Rebelo. S: estrada nacional. NAS: caminho público. POE: Pedro Rebelo.	260,76
G1G03	Proprietário: Manuel de Jesus Anjos, 6300-210 Jarmelo S. Pedro.	Guarda/Jarmelo S. Pedro	291/Rústico	53/19881213	REN.	REN.	N: António José. S: estrada nacional. NAS: Abel Gonçalves Saraiva. POE: caminho público.	204,93
G1G07.1	Proprietário: Manuel de Jesus Anjos, 6300-210 Jarmelo S. Pedro.	Guarda/Jarmelo S. Pedro	295/Rústico	584/20050121	RAN.	RAN.	N: Agostinho Rebelo Marques. S: estrada nacional. NAS: Agostinho Rebelo Marques. POE: Agostinho R. Marques e outros.	160,79
G1P101	Proprietário: João Joaquim dos Santos Carvalho Martins, Granja, 6300-210 S. Pedro do Jarmelo, Guarda.	Pinhel/Pínzio	4492/Rústico	1332	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio.	N: caminho paralelo à via rápida. S: EN 16. NAS: João Joaquim dos Santos Carvalho. POE: Carlos Gonçalves Marques.	266
G1P103	Proprietário: Joaquim Terras Gonçalves, Av. Cidade de Salamanca, 50, 2.º Dto, 6300-538 Guarda.	Guarda/Jarmelo S. Pedro	2012/Rústico	886/20100428	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio.	N: estrada. S: caminho. NAS: Maria Cândida. POE: Maria Teresa Pires.	90
G1P104	Proprietário: Manuel dos Santos Gomes, Granja, 6300-210 S. Pedro do Jarmelo, Guarda.	Pinhel/Pínzio	4463/Rústico	1697/20090427	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio.	N: José Jorge. S: limite do concelho da Guarda. NAS: limite do concelho da Guarda. POE: estrada.	130,65
G1P105	Proprietário: Ana Maria Jorge, Bairro das Lameirinhas, Praceta Mira Serra, lote 4, 6300-585 Guarda.	Pinhel/Pínzio	4464/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: estrada. S: limite do concelho da Guarda. NAS: Manuel M. S. de Carvalho. POE: António Marques.	336

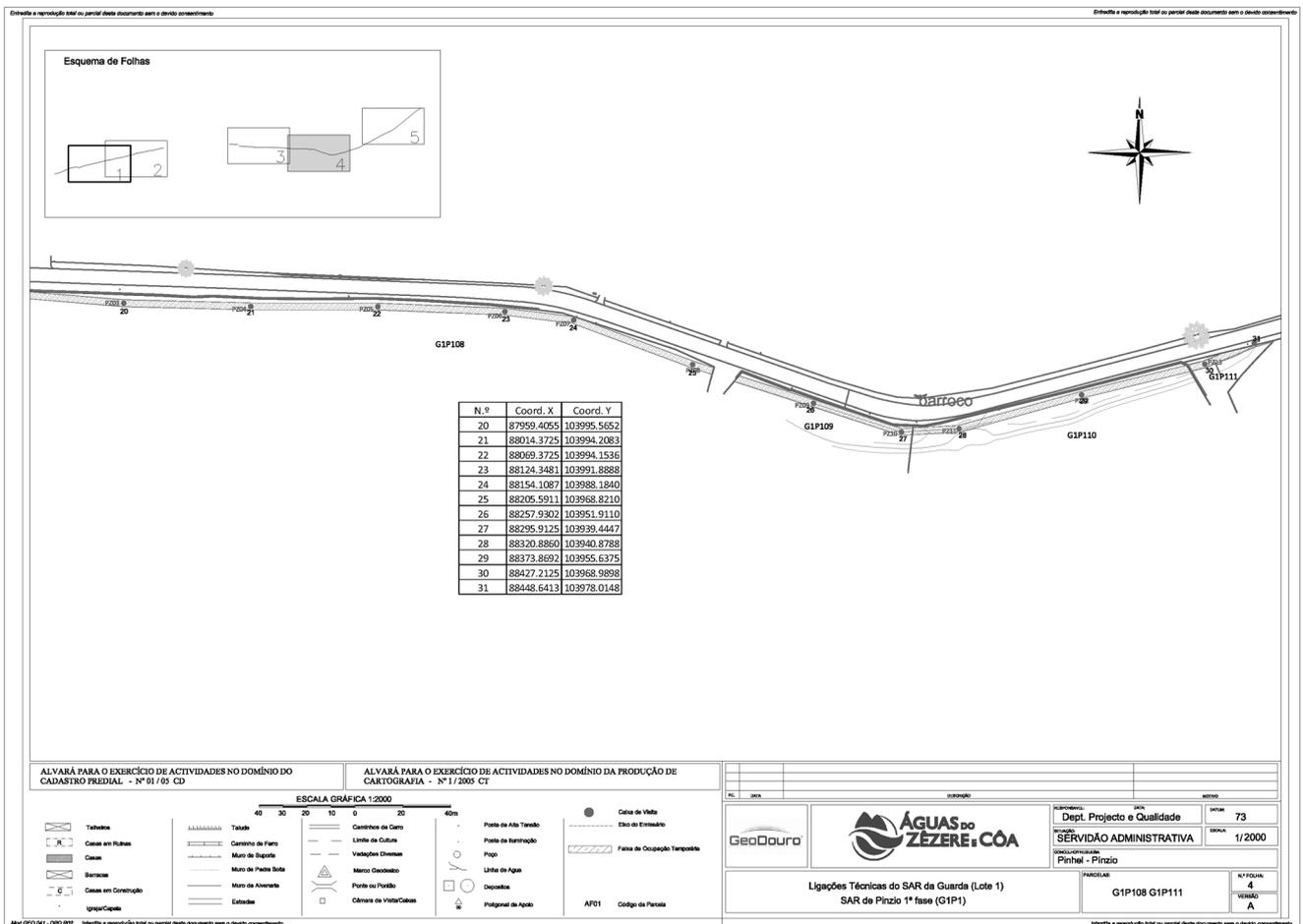
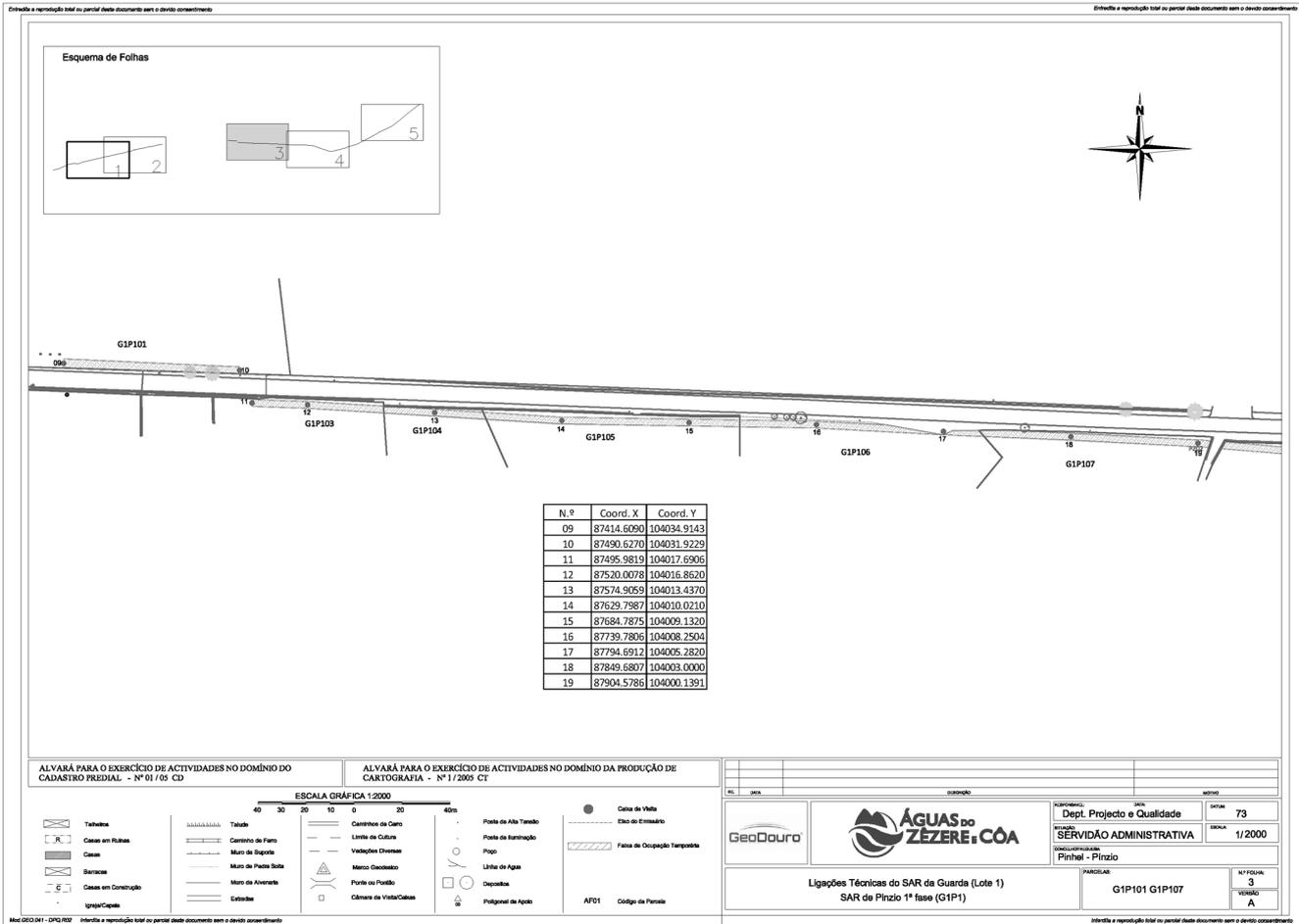
Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
G1P106	Proprietário: Manuel Simões de Carvalho Martins, Rua do Serrado, Lote 1, 1.º Dto, 2735-533 Aqualva-Cacém.	Pinhel/Pínzio	4516/Rústico	Omisso.	RAN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Jorge Manuel. S: caminho. NAS: caminho. POE: Manuel Simões de Carvalho Martins.	262
G1P107	Proprietário: Manuel Simões de Carvalho Martins, Rua do Serrado, Lote 1, 1.º Dto, 2735-533 Aqualva-Cacém.	Pinhel/Pínzio	4515/Rústico	Omisso.	RAN.	Zonas críticas de incêndio.	N: estrada nacional. S: caminho. NAS: Manuel Jorge e outro. POE: José Jorge.	296
G1P108	Proprietário: João Joaquim dos Santos Carvalho Martins, Granja, 6300-210 S. Pe- dro do Jarmelo, Guarda.	Pinhel/Pínzio	1/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio.	N: estrada. S: caminho. NAS: José Francisco Jorge e outros. POE: caminho.	910,05
G1P109	Proprietário: Leonilda da Conceição Alves Fer- nandes, Rua Carlos Mardel, 11, 1.º Esq., 1900-118 Lisboa. Proprietário: Maria José Fernandes Silva, Rua do Centro Desportivo de S. Bern- ardo, 14, 3810-234 Aveiro.	Pinhel/Pínzio	8/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio.	N: estrada. S: José Aureliano Alves. NAS: José Francisco Jorge. POE: caminho.	239,7
G1P110	Proprietário: Ana Maria Jorge, Bairro das Lamei- rinhas, Praceta Mira Serra, lote 4, 6300-585 Guarda.	Pinhel/Pínzio	9/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, REN.	N: Agostinho Paulo, CCH. S: Joaquim Pereira Martins, CCH e outros. NAS: caminho e outro. POE: José Alves, CCH e outros.	388
G1P113	Proprietário: José Lucas Dinis, Castanheira, 6400-063 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	13/Rústico	1028/20000515	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN, REN.	N: estrada. S: José Eusébio Cabral e outros. NAS: José Eusébio Cabral. POE: Maria Alzira Videira Marques.	535
G1P114	Proprietário: José Eusébio Cabral, Miragaia, 6400-063 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	12/Rústico	327/19900525	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, REN.	N: estrada. S: Maria Cândida de S. Martins e outros. NAS: Conde de Caria e outros. POE: Maria Cândida de S. Martins e outros.	210,86
G1P115	Proprietário: Ana Maria Jorge, Bairro das Lamei- rinhas, Praceta Mira Serra, lote 4, 6300-585 Guarda.	Pinhel/Pínzio	19/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, REN.	N: estrada. S: Manuel Eusébio. NAS: Imobiliária Viana Machado Invima, SARL. POE: Manuel Eusébio.	645

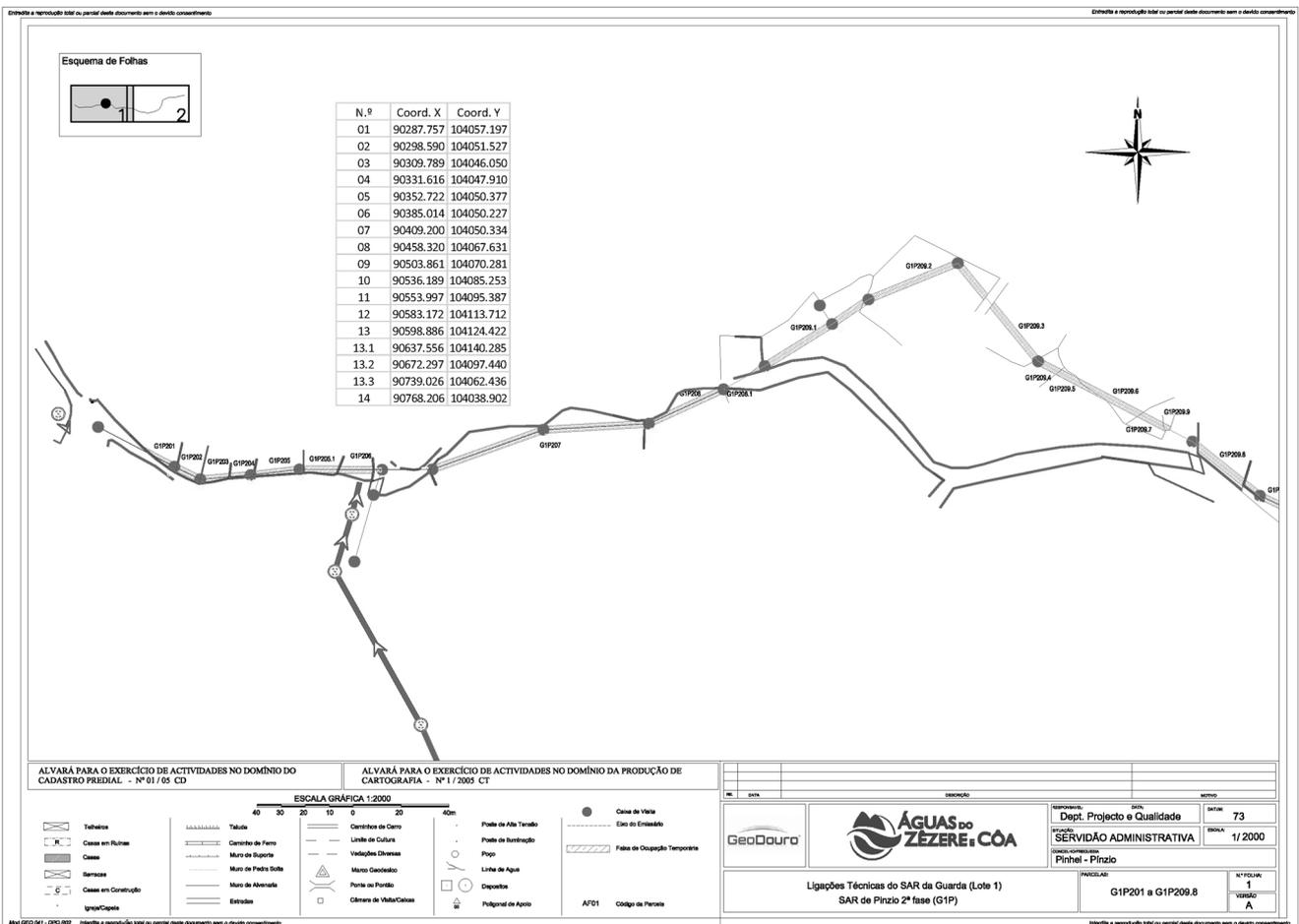
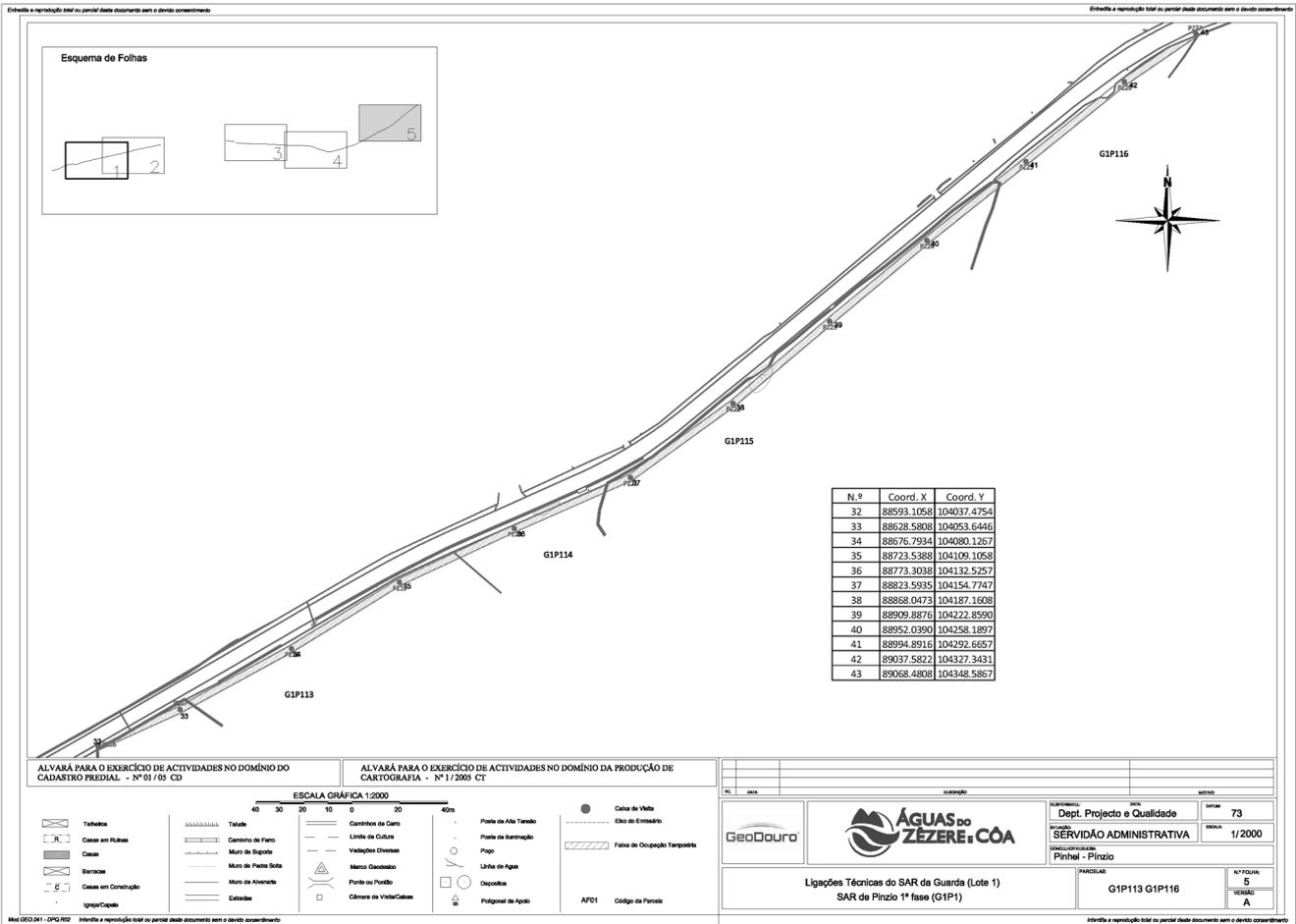
Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
G1P201	Proprietário: José Miguel Paixão Gonçalves, Pínzio, 6400-069 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	2468/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: caminho. S: José Dias Aragão. NAS: Francisco Fernando. POE: ribeiro.	39,4
G1P202	Proprietário: António Alves Pina, Rua Central, Pínzio, 6400-069 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	2470/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: José Miguel Paixão Gonçalves. S: Armando Aragão. NAS: caminho. POE: ribeiro.	34,41
G1P203	Proprietário: Ilda Aragão Morais, Estrada Nacional 16, n.º 49, 6400-045 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	2471/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António Augusto Casalta. S: ribeiro. NAS: José Monteiro. POE: José Dias Aragão.	45,43
G1P204	Proprietário: Norberto Gonçalves Cordeiro, Rua Cândido de Oliveira, Lote 13, 2.º A, 1800-047 Lisboa.	Pinhel/Pínzio	2472/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António Augusto Casalta. S: ribeiro NAS: João Serafim. POE: Armando M. Aragão.	25,66
G1P205	Proprietário: Norberto Gonçalves Cordeiro, Rua Cândido de Oliveira, Lote 13, 2.º A, 1800-047 Lisboa.	Pinhel/Pínzio	2473/Rústico	407/19930428	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Júlio Gonçalves e outros. S: ribeiro. NAS: Júlio Gonçalves. POE: José Monteiro.	60,45
G1P205.1	Proprietário: Norberto Gonçalves Cordeiro, Rua Cândido de Oliveira, Lote 13, 2.º A, 1800-047 Lisboa.	Pinhel/Pínzio	2477/Rústico	1165/20020917	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: José Monteiro. S: ribeiro. NAS: Manuel Francisco C. Dias. POE: João Serafim.	47,17
G1P206	Proprietário: Ana Dias Casalta, Pínzio, 6400-069 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	2478/Rústico	20/19850621	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: caminho particular. S: ribeiro. NAS: caminho. POE: Júlio Gonçalves e outro.	42,15
G1P208	Proprietário: Angelina de Jesus Caramelo Lopes, Rua da Pontinha, 17, Pínzio, 6400-069 Pínzio.	Pinhel/Pínzio	2498/Rústico	1283/20050223	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: José Monteiro. S: caminho. NAS: Joaquim D. Moita Ribeiro. POE: António Lopes e outros.	122
G1P208.1	Proprietário: Isabel de Oliveira Moita Rebelo, Av. D. Luís I, 57 2 DT, Alfragide, 2610-058 Amadora.	Pinhel/Pínzio	2627/Rústico	1433/20070803	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: ribeiro. S: Abílio Pires e outros. NAS: ribeiro. POE: Antero Dias Sobral.	2

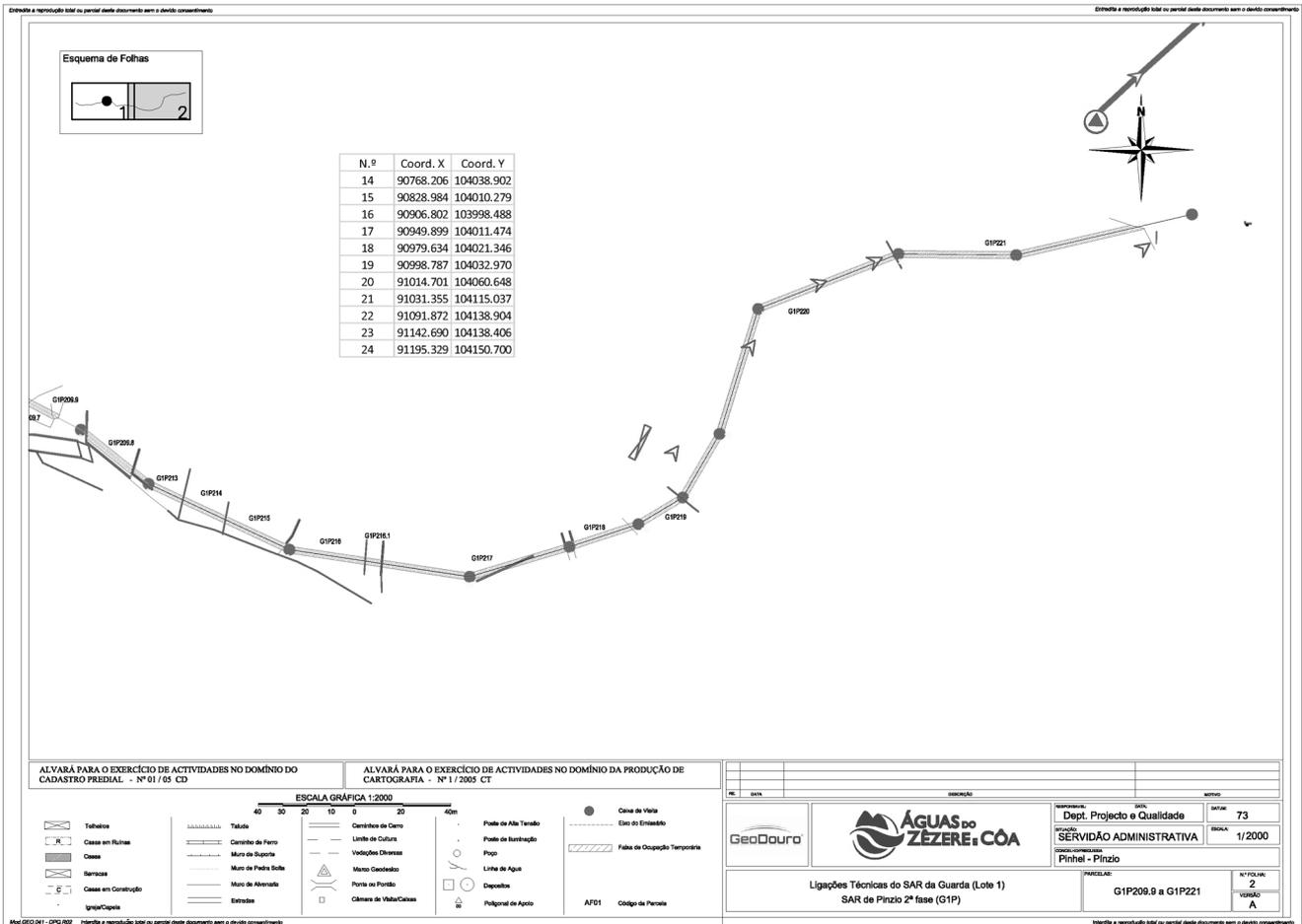
Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
G1P209.1	Proprietário: Amílcar Gonçalves Gerónimo, Travessa Senhora de Fátima, 2, 6400-069 Pinzão.	Pinhel/Pinzão	3885/Rústico	1744/20090727	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Eng. António J. S. Crespo. S: Manuel M. da Fonseca. NAS: Eng. António J. S. Crespo. POE: Manuel José Afonso.	164,39
G1P209.2	Proprietário: Isabel de Oliveira Moita Rebelo, Av. D. Luís I, 57 2 DT, Alfragide, 2610-058 Amadora.	Pinhel/Pinzão	2657/Rústico	1420/20070803	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António M. da Fonseca. S: Emília Jorge. NAS: caminho. POE: António Francisco.	190,93
G1P209.3	Proprietário Joaquim Afonso Jorge, 6400-069 Pinzão.	Pinhel/Pinzão	3886/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: caminho. S: José Ângelo e outro. NAS: José António Jerónimo. POE: caminho.	92,18
G1P209.4	Proprietário: José Miguel Paixão Gonçalves, Pinzão, 6400-069 Pinzão.	Pinhel/Pinzão	2673/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António Dinis. S: Joaquim Dias Moita. NAS: Maria Antónia. POE: Emília Jorge.	32,79
G1P209.5	Proprietário: Ernesto Marta Rodrigues, Pinzão, 6400-069 Pinzão.	Pinhel/Pinzão	2668/Rústico	Omisso.	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António J. Dinis. S: Joaquim L. Gonçalves e outros. NAS: Joaquim L. Gonçalves e outros. POE: Joaquim L. Gonçalves e outros.	43,2
G1P209.6	Proprietário: Maria da Piedade Martins Garcez, Pinzão, 6400-069 Pinzão.	Pinhel/Pinzão	2667/Rústico	131/19870721	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António P. da Silva. S: ribeiro. NAS: ribeiro. POE: Joaquim Dias Moita.	76,44
G1P209.7	Proprietário: Ivone Casalta da Silva, Rua da Igreja, 1, 6400-069 Pinzão.	Pinhel/Pinzão	2674/Rústico	1868/20100805	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António Dinis. S: Joaquim G. Dinis e Ribeiro. NAS: António Augusto e outros. POE: Joaquim G. Dinis e Ribeiro.	41,9
G1P209.8	Proprietário: Manuel Francisco Caramelo Monteiro, R. D. Miguel de Alarcão, 33, r/c, Guarda, 6300-684 Guarda.	Pinhel/Pinzão	2689/Rústico	98/19860708	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Maria Antónia. S: ribeiro. NAS: Alípio Casalta. POE: caminho.	77,05
G1P209.9	Proprietário: Ascensão Vieira Jorge, Largo São Pedro, 4, 6300-755 Guarda.	Pinhel/Pinzão	2688/Rústico	Omisso.	REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Joaquim Pires. S: caminho. NAS: caminho POE: António P. da Silva.	6,9

Parcela	Nome e morada dos interessados	Concelho/freguesia	Matriz	Descrição predial	Planta de ordenamento	Planta de condicionantes	Confrontações	Área de servidão (metros quadrados)
G1P213	Proprietário: Luís Manuel Dias Furtunato Dinis, Rua das Cortinhas, 9, 6400-069 Pinzio.	Pinhel/Pínzio	2690/Rústico	78/19851219	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Maria Antónia. S: ribeiro. NAS: Manuel F. Dinis. POE: Joaquim Monteiro.	68,79
G1P214	Proprietário: Maria Monteiro Rebelo Sequeira, Urbanização S. Miguel, 58, 2.º Dto., 6300-0081 Guarda Gare.	Pinhel/Pínzio	2692/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: Maria Antónia. S: ribeiro. NAS: Manuel Dinis da Fonseca. POE: Manuel da Fonseca Dinis.	60,7
G1P215	Proprietário: Alfeu José dos Santos, Pinzio, 6400-069 Pinzio.	Pinhel/Pínzio	2700/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: José Lourenço Jorge, CHH de S: José Lourenço Jorge, CHH de. NAS: José Lourenço Jorge, CHH de. POE: Armando Aragão.	83,7
G1P216	Proprietário: Laurentina Jorge Bernardo Bilro, 60 Bis Rue Pierre Brossolette, 78500 Sartrouville France.	Pinhel/Pínzio	2701/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: João Serafim. S: ribeiro. NAS: Isabel Jorge Domingos. POE: João Serafim.	107,27
G1P216.1	Proprietário: Maria Helena Ferreira Monteiro Diogo, Rua Dom Elias, Condomínio Além Costa, Fração J, 2460-521 Maiorga, Alcobaça.	Pinhel/Pínzio	2704/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António Jorge e outros. S: ribeiro. NAS: Abel Marques. POE: Maria Teresa Jorge.	22,27
G1P217	Proprietário: Maria Coelho Marques, Pinzio, 6400-069 Pinzio.	Pinhel/Pínzio	2724/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, RAN.	N: António Jorge e outros. S: ribeiro. NAS: caminho e outros. POE: ribeiro e Manuel dos Santos.	245,5
G1P218	Proprietário: Maira Coelho Marques, Pinzio, 6400-069 Pinzio.	Pinhel/Pínzio	3328/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, REN.	N: caminho. S: caminho. NAS: caminho. POE: Manuel Jorge.	78,75
G1P219	Proprietário: José Coelho Marques, Pinzio, 6400-069 Pinzio.	Pinhel/Pínzio	2723/Rústico	Omisso.	RAN e REN.	Zonas críticas de incêndio, REN.	N: estrada. S: ribeiro. NAS: Manuel P. Moita. POE: Abel Marques.	76,29
G1P220	Proprietário: Amílcar Gonçalves Geronimo, Travessa Senhora de Fátima, 2, Pinzio, 6400-060 Pinzio.	Pinhel/Pínzio	2748/Rústico	1738/20090727	Áreas de uso agrícola e ou florestal a manter.	Zonas críticas de incêndio, REN.	N: ribeiro e outros. S: caminho. NAS: José dos Santos e outro. POE: Alípio Rabaça e caminho.	457,93









207672404

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DO MAR**

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

**Despacho n.º 3992/2014**

1 — De acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, e alterada pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, foi aberto procedimento concursal para seleção do titular do cargo, de direção intermédia de 3.º grau, de coordenador do Núcleo de Apoios Comunitários na Região Autónoma da Madeira, previsto no n.º 3 dos artigos 1.º e 2.º dos Estatutos do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., aprovados pela Portaria n.º 393/2012, de 29 de novembro.

2 — O referido procedimento foi publicitado e concluído de acordo com os respetivos condicionalismos e formalismos legais, tendo o júri do concurso apresentado proposta de designação da licenciada Maria José Andrade Abreu, para o desempenho daquele cargo, com base nos factos, razões e fundamentos constantes da referida proposta, que integra o respetivo procedimento concursal.

3 — Tendo em conta a citada proposta de designação, considera-se que a referida candidata possui a competência técnica, a experiência profissional e a aptidão necessárias para o exercício do cargo, bem como o perfil adequado para o exercício das funções em causa.

4 — Pelo exposto, designo para o cargo de coordenadora do Núcleo de Apoios Comunitários na Região Autónoma da Madeira, a licenciada Maria José Andrade Abreu, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2014, nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 21.º Lei n.º 2/2004.

5 — A nota curricular da licenciada em apreço fica junta ao presente despacho, dele fazendo integrante.

3 de março de 2014. — O Presidente do Conselho Diretivo do IFAP, I. P., *Luís Souto Barreiros*.

**Nota curricular**

Dados biográficos:

Nome: Maria José Andrade Abreu.

Data de nascimento/naturalidade: 11 de abril de 1951, Funchal.

Habilitações académicas:

Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia do Porto, em 1973

Experiência profissional:

1 de março de 1974-15 de agosto de 1983 — diretor administrativo e financeiro da Cooperativa Agrícola do Funchal. A partir de 1976, responsável pelo Setor de Compras;

1980 — representante da Secretaria Regional de Agricultura na Comissão de Crédito CIFRE;

16 de agosto de 1983 — técnica no domínio de agroindústrias e pescas do ex-IFADAP, sendo nomeada substituta do delegado regional nas suas ausências;

15 de novembro de 2002 a 9 de abril de 2003 — acumula com as funções de delegado regional até à nomeação deste;

6 de dezembro de 2004 a 14 de fevereiro de 2005 — acumula com as funções de delegado regional até à nomeação deste;

1 de janeiro de 2013 — coordenadora do Núcleo de Apoios Comunitários na RAM, em regime de substituição, em acumulação com as funções de técnica superior.

207674502